



SICOBOCREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA. - CNPJ/MF - 42.898.825/0001-15

Continuação...

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados do SICOBOCREDICOM - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde do Brasil Ltda. Belo Horizonte/MG

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis do SICOBOCREDICOM - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde do Brasil Ltda., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SICOBOCREDICOM em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de

não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa.

Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2020.

Júlio César Toledo de Carvalho
Contador CRC MG - 69.261/O
CNAI 1.953



Felipe Rodrigues Beiral
Contador CRC MG - 90.766/O
CNAI 2.994

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do SICOBOCREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA., reunidos ordinariamente para analisar o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras Acumuladas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, e para emitir o seu parecer sobre estas demonstrações, declaram, para os devidos fins legais e estatutários, que examinaram, conferiram as

contas, inspecionaram os documentos atinentes, constatando estar tudo devidamente correto e em ordem. Assim, e considerando também o parecer sem ressalvas emitido pela Auditoria da CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa se pronunciando de forma unânime, favoravelmente à aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, das contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício 2019.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

DR. FÁBIO BOTELHO DE CARVALHO
DR. LUIZ ANTÔNIO SETTE E CAMARA
DR. NISIO GOMES DE SOUZA

FREDERICO JOSÉ AMEDEÉ PÉRET
DR. LUIZ CARLOS MOLINARI GOMES
DR. SÉRGIO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS Resultado dos Recursos contra a nota da prova objetiva (totalização de pontos) e a convocação dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados, nos termos do subitem 9.4.1, do Edital 01/2019, para se submeterem a prova de títulos. ENTREGA DE TÍTULOS: para todos os cargos de nível superior. PERÍODO: 01, 02 e 03 de abril de 2020. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.baraodecocaiss.mg.gov.br e www.gestaoedeconcursos.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG. Processo Licitatório 21/2020, Pregão Presencial 14/2020, Registro de Preços 11/2020. O Município de Resplendor torna público a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recarga e troca de cartuchos e toners para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Resplendor. Entrega dos envelopes até o dia 13/4/2020 até às 09h00min. Abertura dos envelopes 13/4/2020 a partir das 09h00min. O Edital poderá ser consultado e as informações poderão ser obtidas a partir desta data, de 08h00 às 13h00, na sede da Prefeitura à Praça Pedro Nolasco, 20, Centro, Resplendor/MG ou pelo telefone (33) 3263-2003 ou e-mail licitacaopmresplendor@gmail.com / licitacoes@resplendor.mg.gov.br e sítio eletrônico www.resplendor.mg.gov.br. Resplendor/MG, 27/3/2020 – Deuzimar Nepomuceno de Oliveira – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG
Processo Licitatório nº 030/2020 - Modalidade de Licitação: Pregão Nº 006/2020. Síntese do objeto: **Prestação dos serviços de oficinairos para manter as atividades diversificadas dentro dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / PAIF ofertadas pelo Centro de Referência da Assistência Social.** Tipo de Licitação: menor preço. Critério de Julgamento: Por preço unitário. Entrega de envelopes: 15/04/2020 às 14:00 horas. Sessão de julgamento: 15/04/2020 às 14:00 horas. Edital completo e informações na sede da Prefeitura com Magna, pelo fone (31) 3573-1120, ou pelo email licitacaocomprasrm@gmail.com. Rio Manso/MG, 26 de março de 2020. Magna Teresinha de Sousa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG
Processo Licitatório nº 029/2020 - Modalidade de Licitação: Pregão Nº 005/2020. Síntese do objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e veículos em atendimento a Secretaria de Saúde e o Cras do Município de Rio Manso, conforme descrito no Anexo I. Tipo de Licitação: menor preço. Critério de Julgamento: Por preço unitário. Entrega de envelopes: 15/04/2020 às 09:00 horas. Sessão de julgamento: 15/04/2020 às 09:00 horas. Edital completo e informações na sede da Prefeitura com Magna, pelo fone (31) 3573-1120, ou pelo email licitacaocomprasrm@gmail.com. Rio Manso/MG, 26 de março de 2020. Magna Teresinha de Sousa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Processo nº 0017/2020 - Tomada de Preços nº 003/2020. O Município de Claro dos Poções/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para **Contratação de Empresa Especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF (Pré Misturado a Frio) em ruas diversas do município de Claro dos Poções/MG, conforme Projetos Básicos, Memórias Descritivas, Planilhas de Preço e Cronogramas Físico Financeiros, anexos deste Edital.** Data e Horário da sessão pública: 30/04/2020 às 09:00h. Recebimento dos envelopes até às 17:00 hs do dia 27/04/2020. O Edital encontra-se disponível no site: www.clarodospocoess.mg.gov.br - Licitações - Editais 2020. Consultas e esclarecimentos no email: licitaclaro@gmail.com; Telefone: (38)3237-1157. Claro dos Poções, 27/03/2020. Vicente Ferreira Neto - Presidente CPL.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Vespasiano e São José da Lapa/MG, CNPJ 16.881.781/0001-00, com Código Sindical 561.090.01493-0, com sede social à Rua Vinete e Sete de Dezembro, nº 72, Názca II, Vespasiano/MG, por intermédio de seu Presidente e do Presidente da Junta Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista os cuidados necessários face à Pandemia do Covid-19, dado o elevado potencial de contaminação e o risco eminente de surto da doença, atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, informa que a votação das Eleições Sindicais marcada para o dia 02/04/2020, devidamente publicada neste Jornal, no dia 11/02/2020, será adiada, com oportuna designação de nova data para o respectivo pleito. Esclarece que, todos os atos inerentes ao processo eleitoral já praticados até a presente data permanecem válidos, ficando garantido que concorrerá às citadas eleições uma Chapa Única, cujo registro foi devidamente publicado neste Jornal, nos dias 28/02/2020 e 03/03/2020, bem como notificado aos empregadores, cumprindo o disposto no art. 543 §§ 3º e 5º da CLT. Caso as determinações de quarentena permaneçam vigentes e ultrapassarem 18/05/2020, data do término do atual mandato, o mesmo será prorrogado até que seja possível a realização de nova eleição, em conformidade com o Estatuto da entidade. Vespasiano, 28 de março de 2020. Teófilo Ribeiro da Silva, Presidente do Sindicato e Custódio Pereira Campos, Presidente da Junta Eleitoral.

ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS
Aos 2 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte) às 19 (dezenove) horas e 02 (dois) minutos, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima e Região, inscrito no CNPJ 22.936-355/0001-20, sito na Praça Bernardino de Lima, nº 65, Centro, Nova Lima/MG, CEP 34.000-279, deu-se início ao processo de apuração dos votos das eleições da diretoria da entidade do quadriênio compreendido entre 27 (vinte e sete) de junho de 2020 (dois mil e vinte) e 26 (vinte e seis) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). As eleições tiveram a coordenação da Sra. Darcy Guilhermina Martins, brasileira, solteira, aposentada, portadora da RG M-151520 e CPF 31.1049.326-87, que foi nomeada para tal função de acordo com o artigo 51 do estatuto social. A eleição foi conduzida por edital publicado no jornal O Tempo na edição do dia 13 (treze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte). Findo o prazo para o registro de chapas no dia 16 de janeiro de 2020, às dezesseis horas, constatou-se pelo requerimento apresentado à coordenação da eleição, o registro de uma única chapa, denominada FIAPA 1 (hum), encabeçada pelo Sr. Marcelino Antônio Edwignes. Dentre prazo de 48 (quarenta e oito) horas foi publicado no mesmo jornal a ata de encerramento do prazo para registro de chapas e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação da candidatura registrada. Decorrido o prazo, não houve impugnação. No dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) dentro do prazo estatutário (artigo 65) constatamos em dia com as mensalidades sindicais o total de 1913 (um mil novecentos e treze) sócios aptos a votarem. A eleição se realizou por intermédio de 09 (nove) mesas coletoras de votos, onde foram definidos os locais de votação conforme a seguir: 01 (um) Sede Nova Lima, 02 (dois) Subsele de Honório Bicalho, 03 (três) Subsele de Raposos, 04 (quatro) Subsele de Caeté, 05 (cinco) Mina de Lamego, 06 (seis) Mina de Cuiabá, 07 (sete) Planta Metalúrgica do Queiroz, 08 (oito) Mina de Turmalina, 09 (nove) itinerante, conforme documento em anexo. A apuração dos votos foi realizada através de 1 (uma) mesa apuradora, constituída e designada nos termos do estatuto social e foi composta pelos seguintes membros. Presidente: Sérgio Gomes dos Santos, brasileiro, casado, gerente, portador do RG MG- 4.948.294 e do CPF 814.133.866-87, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, 85, Cruzeiro, Nova Lima/MG; Auxiliares: José Mário da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-20.302.218 e do CPF 006.929.348-12, residente na Rua Quatro, 120, Santa Rita, Nova Lima/MG e Marco Antônio Lima, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG- 3.930.151 e do CPF 705.054.466-34 residente na Rua Agenor Lopes, 243, Vale Esperança, Nova Lima/MG; Escrutinador: Huelberton Márcio Teixeira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-4.228.029 e do CPF 676.999.106-30 residente na Rua Motro Velho, 21, Cristais, Nova Lima/MG. A apuração foi acompanhada ainda por 01 (um) fiscal da chapa: Marcelino Antônio Edwignes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-4.257.582 e do CPF 414.704.606-10 e por 01 (um) Representante da chapa 1: Jamir Maia Rocha, brasileiro, casado operador, portador do RG MG- 15.798.922 e do CPF 095.029.146-35. Procedeu-se o início da apuração das urnas das mesas coletoras de 01 (um) a 09 (nove), constatando o comparecimento de 471 (Quatrocentos e setenta e um) eleitores votantes na lista e de 53 (cinquenta e três) eleitores votantes na lista em separado, perfazendo um total de 524 (Quinhentos e vinte e quatro) votantes. Após a confirmação pela mesa apuradora da condição de eleitor dos votantes em separado, chegou-se ao seguinte resultado: 487 (Quatrocentos e oitenta e sete) votos válidos; 21 (vinte e um) votos nulos; 16 (Dezesseis) votos brancos, do total de 524 (Quinhentos e vinte e quatro) votos apurados. O mapa de apuração por urna foi assinado pela mesa apuradora, pelo fiscal de chapa e pelo representante da chapa e fará parte integrante desta ata. Concluídos os trabalhos de apuração, não havendo nenhuma impugnação por parte dos presentes, cumprido o artigo 84 do estatuto social, o Presidente da mesa apuradora proclamou eleita com um total de 487 (Quatrocentos e oitenta e sete) votos a Chapa de Número 01 (UM), encabeçada pelo Sr. Marcelino Antônio Edwignes, para dirigir a entidade no quadriênio compreendido entre 27 (vinte e sete) de junho de 2020 (dois mil e vinte) e 26 (vinte e seis) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A chapa eleita tem a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Marcelino Antônio Edwignes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-4.257.582 e do CPF 414.704.606-10, Vice-Presidente: Osímio Ramos de Figueiredo Neto, brasileiro, casado, motorista, portador do RG MG- 19.398.256 e do CPF 876.335.664-34, Secretário Geral: Eder Lopes Martins, brasileiro, casado, operador, portador do RG MG-12.462.878 e do CPF 051.128.436-59, Tesoureiro: Moacir Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-3.451.702 e do CPF 534.107.266-91, Segundo Tesoureiro: Luizitana Melo Lima Ferreira, brasileira, casada, operadora, portadora do RG M-5.961.459 e do CPF 889.374.966-15, Diretor Social: Almir Silvério Nunes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-01.536.368 e do CPF 342.777.656-53, Diretor de Relações Sindicais: Antônio Edmundo de Souza, brasileiro, casado, operador, portador do RG M-5.066.882 e do CPF 734.849.116-20, Suplentes da Diretoria Executiva: Júlio Cesar Vieira Espinola, brasileiro, casado, operador, portador do RG M-11.006.356 e do CPF 039.283.936-93, Walter dos Santos, brasileiro, casado, operador, portador do RG MG- 6.018.316 e do CPF 840.888.506-53, Wandery João do Carmo, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-7.032.760 e do CPF 971.432.946-91, Helivane Gonçalves da Silva, brasileira, casada, operadora, portadora do RG M- 861.5880 e do CPF 026.154.316-41, Luiz Amaro de Lima, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-6.008.448 e do CPF 82.031.476-15, Murilo Augusto Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-10.076.688 e do CPF 076.688.448-15, Lucas das Neves Tadeu, brasileiro, casado, operador, portador do RG MG-14.420.004 e do CPF 067.755.496-60, CONSELHO FISCAL: Presidente: João Batista dos Anjos, brasileiro, casado, operador, portador do RG BA0598501401 e do CPF 879.117.605-00, Primeiro Membro: Tarcísio Pereira de Amorim, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-5.864.354 e do CPF 646.747.466-04, Segundo Membro: Alessandro Henrique Teixeira de Assis, brasileiro, casado, auxiliar de sondagem, portador do RG MG-12.779.976 e do CPF 080.236.426-85, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Fernando Luiz Muzzi, brasileiro, casado, operador, portador do RG MG-11.886.892 e do CPF 062.356.376-24, JAMIR MAIA ROCHA, brasileiro, casado, operador, portador do RG MG-15.798.922 e do CPF 095.029.146-35, Anderson de Lourdes Xavier, brasileiro, casado, operador, portador do RG MG- 11.398.106-12, DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO EFETIVO: Jorge Evangelista Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-2.736.077 e do CPF 401.397.406-44, Ireno Alves dos Santos, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG M- 2.213.227 e do CPF 414.702.226-04, DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO SUPLENTE: Francisco Inácio de Oliveira, brasileiro, casado, operador, portador do RG MG-8.152.963 e do CPF 002.322.356-19, Rodrigo Lopes de Paula, brasileiro, casado, operador, portador do RG MG-14.788.744 e do CPF 079.053.156-90. A publicação do resultado será feita em até 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 do estatuto social. Fintos os trabalhos agradecendo a presença, respeito e ordem entre todos, lavra-se a presente ata legais. Darcy Guilhermina Martins. Sérgio Gomes dos Santos. José Mário da Silva. Marco Antônio Lima. Huelberton Márcio Teixeira. Marcelino Antônio Edwignes. Jamir Maia Rocha.

ELEIÇÕES SITRAEMG/2020 - EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL - EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA PARA O DIA 04/04/2020, PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - A Diretoria Executiva do SITRAEMG, neste ato representada pelos Coordenadores Gerais Carlos Humberto Rodrigues e Célio Izidoro Rosa, acolhendo o parecer jurídico da entidade, de 25/03/2020, a fim de preservar a saúde de seus filiados e, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde, bem como da Organização Mundial da Saúde, decide cancelar a Assembleia Geral convocada para o dia 04/04/2020, às 9h em primeira convocação e às 9h30 em segunda e última convocação, no auditório do Dayrell Hotel & Centro de Convenções, localizado na Rua Espírito Santo, 901, Centro, em Belo Horizonte/MG, para eleição da Comissão Eleitoral, ficando suspensos os termos do EDITAL DE CONVOCACÃO - ELEIÇÕES DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - SITRAEMG, publicado em 17/03/2020, no site do Sindicato e em jornal de grande circulação da Capital, até que sejam editadas novas orientações do Ministério da Saúde, no que tange ao isolamento social decorrente da pandemia pelo coronavírus. Eventuais consequências das suspensões mencionadas acima estão sendo discutidas no âmbito da Direção Executiva. Mais informações serão passadas à categoria em momento oportuno. Belo Horizonte, 27 de março de 2020. Carlos Humberto Rodrigues e Célio Izidoro Rosa - Coordenadores Gerais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Processo Licitatório nº. 01/2020. Tomada de Preço nº 01/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e gestão atuarial em regime próprio de previdência social, conforme Termo de Referência. Termo de Homologação. Homologação a presente licitação com a adjudicação do objeto à empresa: BRÁSILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Divinópolis, 30 de março de 2020. Aginaldo Henrique Ferreira Lage Superintendente do DIVIPREV

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS/MG
Aviso de Cancelado - Processo n.º 07/2020 - Tomada de preço n.º 01/2020
Em caráter excepcional, tendo em vista a Calamidade Pública decretada pela a União, Estados e Municípios acarretada pela Pandemia do COVID-19, nos termos art.57 parágrafo 4º da Lei 8666/93. Para maiores informações acessar o site www.bicas.mg.leg.br
Bicas, 27/03/2020 - Marília Andrade da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

COPASA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
NIRE 31.300.036.375
EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGE)
EXTRAORDINÁRIA (AGE)
Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG a se reunirem em AGE, a ser realizada às 15:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sede social da Companhia, situada na Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): (i) aprovação do relatório anual da administração, balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da COPASA MG e consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício encerrado em 31/12/2019, com a retenção de parte do lucro líquido para reinvestimento, pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, a serem considerados como valor do dividendo mínimo obrigatório e definição da data de pagamento dos JCP, referente ao quarto trimestre de 2019; (iii) aprovação do Programa de Investimentos da COPASA MG e de sua subsidiária COPANOR para o exercício de 2020, nos termos do § 2º, do artigo 196 da Lei 6.404/1976; (iv) definição do número de Conselheiros e eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE): (i) fixação da verba para remuneração global dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e Diretoria Executiva da Companhia; (ii) ratificação das condições referentes a contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de financiamento junto ao Banco Europeu de Investimento - BEI; (iii) aumento do limite do Capital Autorizado da Companhia; (iv) alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas à Assembleia, solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Unidade de Serviços de Relações com Investidores, até o dia 27 de abril de 2020: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) ou pelo Itaú Unibanco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/1976). A partir da presente data, os documentos relativos à matéria a ser discutida encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico r.copasa.com.br e no website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei nº 6.404/1976 e o artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009. Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, a COPASA MG adota o sistema de votação à distância, permitindo aos acionistas enviarem seus boletins de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia. É facultado aos acionistas detentores de no mínimo 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia requerer a adoção de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração a ser realizada nesta Assembleia ora convocada, nos termos da Instrução CVM nº 165/1991 e suas alterações posteriores, devendo ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral. Belo Horizonte, 27 de março de 2020. André Macedo Faco Presidente do Conselho de Administração

QUARTZO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 13.912/0001-19 por determinação da Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Conselho Municipal de Meio Ambiente torna público que solicitou através do processo administrativo nº. 1696/01-20 (FCE 02399/2020-03A) autorização de terraplanagem, no endereço: Rua Contagem, lote, quadra 3A. Bairro Chácaras Bom Jesus. CONTAGEM - MG 30 de março de 2020, Quartzo Incorporações e Participações S/A.

NLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 23.254.136/0001-23 por determinação da Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Conselho Municipal de Meio Ambiente torna público que solicitou através do processo administrativo nº. 1697/01-20 (FCE 02402/2020-03A) autorização de terraplanagem, no endereço: Rua Contagem, lote 5, 3-A. Bairro Chácaras Bom Jesus. CONTAGEM - MG 30 de março de 2020, NLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
Torna pública a publicação do Contrato nº 011/2020, referente ao Processo Licitatório nº 000008/2020 - Tomada de Preços nº 000002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DEPUTADO JAIMÉ MARTINS DO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa: CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ - EIRELI no valor de R\$ 189.243,44, CNPJ: 16.781.933/0001-01, venceu o item. Vigência: 12 meses. Perdigão/MG, 20 de março de 2020 Gilmar Teodoro de São José Prefeito Municipal